Resolução nº : 5803/2001
Protocolo nº : 202440/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
Interessado : RAIMUNDA OSORIA PINTO E OUTRAS
Assunto : PENSÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

I. Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 6571/00, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 7210/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II. Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

CÓPIA

Sala das Sessões, em 8 de maio de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente